

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 008/2021 - PMJA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021**  
**CONVITE Nº 003/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2021 - PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO/PE, E A EMPRESA M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA - ME.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Avenida 13 de Maio, nº 45, Boa Vista, João Alfredo - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.097.359/0001-45, neste ato representado por seu titular o Exm.º Sr. Prefeito **José Antonio Martins da Silva**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1.684.495 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo - PE, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA - ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 21.584.542/0001-29, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 205, Anexo, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Mário Alves da Silva Júnior**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade civil nº 4.689.922 SSP/PE e do CPF nº 021.337.984-80, com endereço comercial na Rua Dom Pedro II, nº 205, Anexo, CEP: 55.660-000, Centro, Bezerros - PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021-PMJA, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria no desenvolvimento de gestão de contratos, celebrado no dia 04 de março de 2021, entre o Município de João Alfredo - PE e a Empresa **M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA - ME**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E NOVA VIGÊNCIA

2.1- Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 01/01/2023 a

31/12/2023, perfazendo um total de 34 (trinta e quatro) meses.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com os recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

**Órgão:** 02.00 - Poder Executivo

**Unidade:** 02.06 - Sec. Municipal de Administração

**Programa:** 0412204012.209 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria

**Elemento:** 33.90.35.00 -Serviços de Consultoria

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

3.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2021-PMJA, celebrado em 04 de março de 2021, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

3.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**CONTRATANTE**

**M ALVES DA SILVA JUNIOR CONSULTORIA – ME**  
**Mário Alves da Silva Júnior**  
**CONTRATADA**